



## JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA ADESÃO

O presente processo versa sobre a adesão à Ata de Registro de Preços nº 23.06.09/ARP, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 23.06.09/PE, visando a **AQUISIÇÃO DE CAMISAS E CALÇAS PARA ATENDER AOS DIVERSOS PROJETOS E CAMPANHAS DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA – CE.**

A Secretaria de Cultura do Município de Itapipoca - CE, com o intuito de atender as necessidades de vestuário para seus colaboradores envolvidos em diversos projetos e campanhas culturais, identificou a necessidade de aquisição de camisetas e calças. Estes itens são essenciais para garantir a identificação adequada dos funcionários durante eventos, bem como para promover uma imagem unificada da Secretaria em suas diversas atuações públicas. A padronização desses vestuários é crucial para atingir esses objetivos de forma eficaz e eficiente.

Em observância ao princípio da padronização e da especificação adequada dos materiais, optou-se pela adesão à Ata de Registro de Preços Nº 23.06.09/ARP, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 23.06.09/PE. Esta escolha fundamenta-se na vantagem de se obter materiais que atendem aos padrões de qualidade necessários, sem a necessidade de designar marcas ou modelos específicos. No presente caso, busca-se evitar restrições desse tipo para não limitar a competitividade e eficiência do processo de contratação.

A contratação mediante registro de preços permite maior flexibilidade e economia para a administração pública, além de assegurar a continuidade no fornecimento dessas vestimentas sem interrupções, o que é essencial para o bom desenvolvimento das atividades culturais programadas ao longo do ano. Esta modalidade de contratação, portanto, alinha-se com as exigências da legislação vigente e com as necessidades práticas da Secretaria de Cultura para o cumprimento de seus projetos e campanhas.

A justificativa para a adesão a essa Ata de Registro de Preços baseia-se na vantajosidade comprovada nos autos, onde foi demonstrado que os preços praticados são competitivos e benéficos para a Administração Pública. Além disso, a urgência na obtenção dos referidos itens reforça a necessidade de utilizar o sistema de registro de preços, o qual, por ser menos moroso do que um processo licitatório comum, proporciona maior agilidade e eficiência na contratação.

A instrução do processo seguiu rigorosamente as disposições legais pertinentes, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2012 e o Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o sistema de registro de preços. Todos os procedimentos necessários foram adotados, incluindo:

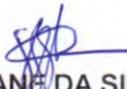
1. Consulta prévia ao órgão gerenciador;
2. Demonstração da vantajosidade dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;
3. Consulta ao fornecedor dos serviços;
4. Anuência do fornecedor em realizar a entrega dos materiais constantes da ARP, respeitando os quantitativos disponíveis e sem prejudicar as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;

5. Justificativa das vantagens advindas da adesão;
6. Comprovação da disponibilidade orçamentária;
7. Emissão de Parecer Jurídico favorável.

Dessa forma, com base na comprovação da vantajosidade e na observância dos princípios da economicidade e da eficiência, submetemos à apreciação e deliberação a continuidade deste processo para formalização da adesão, garantindo assim que a Secretaria de Cultura possa atender às suas demandas de maneira eficaz e dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

Unidade Administrativa	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesas	Fonte de Recurso
Secretaria de Cultura	2001 13 122 0100 2.070	3.3.90.30.23	1500000000

Itapipoca - CE, 17 de Setembro de 2024.

  
**SHIRLEY JANE DA SILVA LAVOR**  
Secretária Executiva da Secretaria de Cultura